



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

## **EDITAL CCSA/IFPE Nº 006, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OFERECIDAS GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRIN) DO IFPE**

**O/A DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO** cominado pela Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, página 20, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas por estudantes e servidores com vínculo ativo no *Campus* Cabo de Santo Agostinho para o projeto experimental intitulado "IFPE – ALTISSIA", plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras.

#### **1. DA PLATAFORMA**

1.1. A plataforma educacional virtual ALTISSIA (*Language Empowers People*) neste projeto experimental com o IFPE oferece 06 (seis) opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo:

- (a) Inglês (nas variações americano e britânico);
- (b) Francês (nas variações canadense e europeu);
- (c) Espanhol;
- (d) Italiano;
- (e) Alemão e
- (f) Holandês.

1.2. Os cursos são oferecidos dos níveis básico ao avançado, considerando a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CERF – na sigla em Inglês);

1.3. O usuário poderá fazer quantos idiomas desejar entre as 06 (seis) opções da plataforma;

1.4. O projeto experimental IFPE – ALTISSIA tem por objetivo estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFPE, auxiliando as atividades dos Centros de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE's) e favorecendo os processos institucionais de internacionalização;

1.5. Este projeto terá início em 19/04/2023 e com término em 18/04/2024.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. São ofertadas gratuitamente **29 (vinte e nove)** vagas para o *Campus* Cabo de Santo Agostinho, sendo **24 (vinte e quatro)** para estudantes e **05 (cinco)** para servidores;
- 2.2. Todas as vagas são oferecidas em regime de ampla concorrência;
- 2.3. A vigência das vagas é de 01 (um) ano, a partir do início oficial do projeto, ou seja, **19/04/2023**.

### 3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

3.1. Para acessar a uma das vagas, o candidato deve atender a todos os critérios elencados abaixo:

#### 3.1.1. Estudante:

- (a) Estar com matrícula ativa em qualquer curso regular do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- (b) Possuir e-mail pessoal;
- (c) Possuir e-mail institucional.

#### 3.1.2. Servidor:

- (a) Pertencer ao quadro de pessoal ativo permanente do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- (b) Possuir e-mail pessoal;
- (c) Possuir e-mail institucional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão através do preenchimento de formulário virtual específico, disponível neste link (<https://docs.google.com/forms/d/11Ebzms0oslg7YPKFntDqGOylzk5ms1Nt7wYFvBbqTYQ/edit#settings>);

4.2. O formulário de inscrição para preenchimento das candidaturas estará disponível das **17h** de sexta-feira, **14/04/2023**, até às 23h59min do domingo, **16/04/2023**;

4.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de inscrições múltiplas de um mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição.

### 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As 29 vagas (24 para estudantes e 5 para servidores) serão preenchidas por **ordem de chegada**, de acordo com o carimbo (registro) da data e hora do preenchimento do formulário de inscrição;

5.2. A divulgação do preenchimento das vagas, bem como da lista de espera, ocorrerá na segunda-feira, **17/04/2023**, a partir das 17h no portal e nas redes sociais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE;

5.3. Os estudantes que preencherem as vagas receberão e-mail com as informações de

acesso ao curso;

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. O IFPE não fornecerá quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de Internet para a realização das atividades na plataforma;

6.2. Os usuários se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela Internet necessários às atividades na plataforma;

6.3. A gestão do tempo de acesso à plataforma é de responsabilidade dos usuários. Não haverá nenhuma dispensa de atividades acadêmicas e/ou laborais para acesso à plataforma.

## **7. DA PERMANÊNCIA NA PLATAFORMA**

7.1. A manutenção do estudante ou do servidor como usuário da plataforma está condicionada à permanência do vínculo ativo com o IFPE;

7.2. O usuário que não acessar a plataforma pelo período de 3 semanas, em qualquer tempo na vigência de 01 ano do projeto, perderá a vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. A certificação das atividades realizadas será emitida pela própria plataforma.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Inscrições via formulário virtual	<b>14 a 16/04/2023</b>
Divulgação do preenchimento das vagas e da lista de espera	<b>17/04/2023 – a partir das 17h</b>
Aula inaugural ( <i>live</i> no Youtube)	<b>18/04/2023</b>
Início das atividades na plataforma	<b>19/04/2023</b>
Término das atividades na plataforma	<b>18/04/2024</b>

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de Internet;

10.2. Os casos omissos a este edital serão analisados pela Coordenação do CELLE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

10.3. Toda comunicação deverá ser feita através do e-mail **rita.jota@cabo.ifpe.edu.br**, responsável pela gestão do Projeto IFPE - ALTÍSSIA no âmbito do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 14/04/2023, às 15:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626110** e o código CRC **E2CA4155**.

---